



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2259

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decretos S/Nº/2022.
- Errata - Decretos S/Nº/2021.
- Portaria SEMED Nº 82, De 19 De Maio De 2022.
- Aviso De Recursos - Tomada De Preços – Nº 007/2021.
- Aviso De Abertura De Licitação - Pregão Eletrônico Nº 008/2022/SMS – BB 937880.
- Aviso De Julgamento Das Amostras - Concorrência Pública – Nº 004/2022.
- Extrato Do Termo De Cooperação Técnica Nº 003/2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Uilton Santos Lima exonerado do cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2 na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Jardel Souza Teixeira nomeado no cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2 na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Cleonaldo Santos da Cruz nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5 na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Paulo Cezar de Jesus Santana nomeado no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3 na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo da servidora Leilamaris Gonçalves de Souza, Mat: 60727, por motivo de falecimento, nos termos da Lei 1.519/2013, conforme com Processo Administrativo Nº 05609/2022 e certidão de óbito nº 00690801552022400429204012321554.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação no decreto S/Nº/2022, publicado em 05 de maio de 2022, em nome da Sra. Marianna Sousa Ribeiro no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sanemaneto e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Registre-se e publique-se,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ERRATA

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Torna Público o Decreto S/Nº/2021 publicado em 17 de maio de 2022,
onde nomeia a Sr. Marisa Carla Araujo Ferraz de Souza passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê

Este decreto entra em vigor nadata de sua publicação.

Leia-se

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 82, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Ato de Criação do Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira – CMEI Anísio Teixeira, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a inexistência de Portaria de Ato de Criação da unidade de ensino *Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira – CMEI Anísio Teixeira*, localizado no município de Lauro de Freitas, estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Ato que regulamente a referida unidade escolar, para que a mesma possa integrar o Sistema Municipal de Ensino e seja reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas-BA,

RESOLVE:

Art.1º Criar o *Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira – CMEI Anísio Teixeira*, localizado no Conjunto Habitacional Santa Rita, Caminho 17, Lotes 16, 17 e 18, CEP: 42.740-040, bairro Ítinga, município de Lauro de Freitas-BA.

Art.2º O Centro Municipal de Educação Infantil Anísio Teixeira – CMEI Anísio Teixeira atenderá a Educação Básica, na seguinte etapa: Educação Infantil.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS – Nº 007/2021.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público os pedidos de RECURSOS da TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2021. Tipo: Menor Preço Global, na **forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem de Ruas no Parque São Paulo e Itinga, com aplicação de CBUQ e Execução de Piso Intertravado. - Contrato de Repasse Nº 1064.764-27/2019, no Município de Lauro de Freitas/BA. Conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. **Impetrado pelas empresas:** Gradus Construtora Ltda. - Processo Administrativo - Nº 08664/2022 e Inova Terraplanagem e Construções Eireli – EPP. Processo Administrativo - Nº 08759/2022. O inteiro teor dos **Recursos** encontram-se à disposição dos interessados, **exclusivamente via requisição por telefone: (71) 3288 8792 ou via e-mail: copel2017@yahoo.com**, tendo em vista a **suspensão do atendimento presencial ao público**, conforme determinação contida na **Portaria SECAD Nº 003 de 24 de fevereiro de 2021 em conformidade com os Decretos já publicados. Luciana Brito Bispo – Presidente da Comissão. Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SMS – BB 937880**

A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público o PE nº 008/2022/SMS. Objeto: Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviços de SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS, utilizando produto sanitizante, registrado no Ministério da Saúde, como medida preventiva e de controle à disseminação do vírus COVID-19, no Município de Lauro de Freitas-BA. Abertura de Proposta: 02/06/2022, às 08h15, Disputa: 02/06/2022, às 09h30min (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br/index.php?url=licitacoes/editais>. Lauro de Freitas, 19/05/2022, Denise de Sousa Alves – Pregoeira/SESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 004/2022.

A **COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**, torna público o **JULGAMENTO DAS AMOSTRAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 004/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Montagem de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica, a instalação de 11 (onze) Usinas Solares, para atendimento de 53 (cinquenta e três) Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Lauro de Freitas, aliada à eficientização luminotécnica predial, compreendendo a elaboração do Projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico. Conforme Planilha e Termo de Referência em anexo no Edital. Após o prosseguimento do feito e análise da Amostra apresentada conforme preconiza o item 13 e seus subitens do Edital, foi emitido Relatório Técnico que julgou **APROVADAS** as amostras apresentadas pela empresa licitante **Compacta Engenharia Ltda. Consórcio CGS Solar**. O inteiro teor do Parecer Técnico se encontra à disposição dos interessados, **exclusivamente via requisição por telefone: (71) 3288 8790 ou via email: copel2017@yahoo.com. Luciana Brito Bispo Nascimento** – Presidente da Comissão de Licitação. Lauro de Freitas, 19 de maio de 2022.

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

Participes: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS e a CÂMARA DE DIRIGENTES DE LOJISTAS DE LAURO DE FREITAS - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.378/0001-36. **Processo:** 08062/2022. **Objeto:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto disponibilizar à administração pública a ferramenta de negativação, por meio do SPC-BRASIL, gerida pela CDL onde de forma rápida e tecnológica negativa o contribuinte inadimplente, sem ônus para a gestão pública, otimizando assim o sistema de arrecadação e cobrança do Município de Lauro de Freitas/BA, conforme discriminação no plano de trabalho anexo ao processo supra. **Período de vigência:** O prazo de vigência do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 19 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.